



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo 14918

Data 04/05/2026

Processo 2025/250.10.200/3

Constituição da Comissão Paritária
Eleição dos vogais representantes dos trabalhadores

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, junto do dirigente máximo funciona uma comissão paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo presidente do órgão executivo, e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos.

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores da entidade.

Nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores é organizado nos termos de despacho do presidente do órgão executivo.

Considerando que o processo de eleição se deve iniciar,

Determino:

- a) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros das mesas de voto será no dia 18 de maio de 2026, até às 16 horas e 30 minutos. Na falta dessa indicação serão os membros por mim designados até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.
- b) As mesas serão constituídas por 5 elementos (1 Presidente, 2 vogais efetivos e 2 vogais suplentes).



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

c) O ato eleitoral terá lugar no dia 26 de maio de 2026.

d) As mesas de voto funcionarão nos seguintes locais:

Mesas Fixas

| Horário | Mesa 1 | Mesa 2 | Mesa 3 | Mesa 4/5/6/7 |
|---------------|---------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 08:30- 12:00 | Edifício Sede | | | |
| 08:30- 11:00 | | Armazéns Zil Santiago | | |
| 12:00 -14:00 | | | Armazém Zil Santo André | |
| 08:30 - 12:00 | | | | Agrupamentos de Escolas (sede) |

e) As mesas volantes funcionarão em deslocação aos Jardins de Infância e refeitórios fora dos edifícios sede dos Agrupamentos de Escolas.

Mesas Volantes

| Horário | Mesa 8 | Mesa 9 |
|---------|------------------------|------------------|
| 08:40 | S. Bartolomeu | Aldeia dos Chãos |
| 09:10 | Abela | Relvas Verdes |
| 09:25 | | Deixa o Resto |
| 09:45 | S. Domingos | C.J. Mendes |
| 10:20 | Vale de Água | Roncão |
| 10:40 | JI Bica Santa – Cercal | |
| 11:15 | EB Avenida – Cercal | EB Ermidas Sado |

f) Os resultados da votação serão comunicados no dia seguinte ao ato eleitoral.

g) No dia da realização do ato eleitoral são dispensados os membros das mesas do exercício das suas funções.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

- h) Aos restantes trabalhadores são concedidas facilidades pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto.

A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, sem, no entanto, obstar ao prosseguimento do processo de Avaliação de Desempenho, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de audição ou de emissão de pareceres da Comissão Paritária.

O presente despacho deve ser divulgado na página eletrónico do Município e afixado por edital.

O Presidente da Câmara Municipal,

- Bruno Gonçalves Pereira -